



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 37/SEMPALF/21

Ouro Preto do Oeste, 20 de Abril de 2021.

À Sua Excelência o Senhor

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhor Presidente,



Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2676 de 20 de Abril de 2021 que **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 20/04/2021 às 15:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **91430** e o código verificador **C6D7FCC8**.

Referência: Processo nº 1-1054/2021.

Docto ID: 91430 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2473/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2676 de 20.04.2021 que *ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de R\$. 30.042,13 (Trinta mil quarenta e dois reais e treze centavos), que trata de abertura de crédito especial por Superávit Financeiro referente aos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para cumprir com o cronograma de ações programadas para o Bloco de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Média Complexidade, referente a incremento temporário para ações referentes ao combate ao COVID19.

Segue em anexo Memo. nº 139/SEMAS de 08.04.2021, Extrato bancário com saldo em 31.12.2020, Ata do Conselho Municipal de Assistência Social, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 20 de Abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 20/04/2021 às 15:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **91434** e o código verificador **EDFF1650**.

Referência: Processo nº 1-1054/2021.

Docto ID: 91434 v1



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº 2676 , DE 20 DE ABRIL DE 2021

*Autoriza o Poder Executivo a abrir no
orçamento vigente crédito adicional
especial por Superávit Financeiro e da
outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 30.042,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.042,13
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
419	08.244.0011.2180.0000	Manutenção da Proteção Social Básica		15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 6 15
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores		
	008 111	COVID		
420	08.244.0012.2181.0000	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade		15.042,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 3 15
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	008 111	COVID		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		30.042,13
3	15	15.042,13
6	15	15.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2676	20/04/2021

ID: 91449

CRC: 85D4E4DC

Processo: 1-1054/2021

Usuário: Carmelinda Terezinha da Silva

Criação: 20/04/2021 14:48:29 Finalização: 20/04/2021 14:51:27

Processo



Documento



MD5: E8B4D9E06E68C979D5AAC546B2235F65

SHA256: 61D1E3684F34522027806E34D04AE024B9547AF0A57C001A31FA16DA1DE7A19E

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2676 DE 20.04.2021 SEMAS SUPERAVIT FINANCEIRO PROC. 1054-21

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

20/04/2021 14:48:29

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

20/04/2021 14:48:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

20/04/2021 15:53:04

Projeto de Lei 2676 de 20/04/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 91449 e o CRC 85D4E4DC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 139/SEMAS/2021

DA: SEMAS

PARA: SEMPLAF/DPO

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Senhora Assessora ,

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, a abertura de Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial por **superávit** no valor de **R\$30.042,13** (trinta mil ,quarenta e dois reais e treze centavos) dos recursos abaixo discriminados:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	BLOCO	CONTA CORRENTE	VALOR
08.244.0011.2180	33.90.30.00	BL- PSB/ FNAS	42.373-4	15.000,00
08.244.0012.2181	33.90.30.00	BL- MAC/FNAS	42.373-4	15.042,13
Total Geral				

A **abertura de credito especial por excesso de arrecadação**, se faz necessário para que a Secretaria Municipal da Assistência Social, possa cumprir o cronograma das ações programadas para o Bloco da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Média Complexidade, conforme pactuado pelo município com o governo federal. Os recursos são para incremento temporário de ações referentes ao combate ao COVID-19.

Segue em anexo: Justificativa 01 de 08/04/2021 (ID 86502), Ata Ordinária 01 de 08/04/2021 (ID 86518), Resolução 01 de 08/04/2021 (ID 86522) e Extrato Bancário 01 de 08/04/2021 (ID 86528).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Geany Rodrigues Silva Oliosí, Ordenadora De Despesa da SEMAS**, em 08/04/2021 às 13:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **86548** e o código verificador **B4BCD985**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	Carmelinda Terezinha da Silva		***.819.459-**	08/04/2021 12:19
Referência: <u>Processo nº 1-1054/2021.</u>				Docto ID: 86548 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO
PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), é a porta de entrada dos beneficiários da PSE, integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da assistência social. Trata-se de uma unidade pública estatal, de base municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação na perspectiva de potencializar a proteção social. - Prevenção a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoio as famílias que possuem dentre seu membros indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

A pactuação entre o município e o Ministério da Cidadania é firmada no cofinanciamento dos projetos e programas , através de repasses fundo a fundo. Foram realizados repasses de recursos para incremento temporário de ações referentes ao combate ao COVID-19 pelo Fundo Nacional de Assistência Social , através da Portaria 369 de 29 de abril de 2020, os quais não estão previsto no PPA e LOA de 2020.

Portanto, diante do exposto na perspectiva de assegurar a continuação dos serviços e programas, cumprindo o que foi pactuado pelo município com o Ministério da Cidadania, se torna necessário a abertura de Credito Especial por superavit para a Proteção Social Especial e Proteção Social Básica.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Docto ID: 86502 v1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1369 de 04 de novembro de 2008

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS/2021

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, os conselheiros se reuniram para a segunda reunião ordinária, sendo esta a partir das oito horas e trinta minutos com a pauta: Apreciação e deliberação do Plano de Ação 2021- Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social -SUAS; Apreciação e deliberação da Reprogramação do saldo referente a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 e Apresentação pela Coordenadora da Vigilância Socioassistencial do município dos dados inerentes e a proposta de trabalho para dois mil e vinte e um, com a presença dos conselheiros Joana Cristina Cordeiro de Alencar, Gesiel Lira Barbosa, Telma Orlandini Carneiro, Mariana Cordeiro Höhler, Márcia Daisy da Silva, Mylene Inês M. da S. Peixoto, Paulino Marques Neto, Geany Rodrigues Silva Oliosi, Maria Emília Santana, coordenadora do Proteção Social Básica, a senhora Clesleni Soares da Silva, Coordenadora da Proteção Social Especial, a senhora Lindalva Roxa Anadão e a Coordenadora da Vigilância Socioassistencial a senhora Marluce Veloso de Melo. Com a palavra a Presidente do Conselho, a senhora Joana deu a boas vindas e a iniciou a reunião, repassando a palavra para a gestora da SEMAS, onde a mesma apresentou o Plano de Ação 2021- Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, após a leitura e observações realizadas pelos conselheiros, o referido plano foi aprovado em unanimidade. Em seguida foi repassado o saldo existente com referência a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, sendo este saldo no valor de R\$ 30.042,13 (trinta mil, quarenta e dois reais e treze centavos), onde de acordo com o termo de adesão realizado pelo município, este é destinado para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual- EPIS para os trabalhadores da Proteção Social Básica- PSB e Proteção Social Especial-PSE, ficando o saldo como proposta de reprogramação da seguinte forma: Proteção Social Básica Programática 08.244.0011.2180, elemento de despesa 33.90.30.00 (material de consumo) o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e na Proteção Social Especial Programática 08.244.0012. 2181 elemento de despesa 33.90.30.00 (material de consumo) um valor de R\$ 15.042,13 (quinze mil, quarenta e dois reais e treze centavos), a proposta foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Após a Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, a senhora Marluce Veloso de Melo, iniciou a apresentação do relatório proposto na pauta da ordem do dia, após a apresentação foi solicitado pela conselheira Joana que para a próxima reunião ordinária, as coordenadoras do CRAS, CREAS e da Vigilância Socioassistencial pudessem apresentar o Plano de Ação dois mil e vinte e um, para que o conselho possa acompanhar os apontamentos do



ID: 86518 e CRC: 03C79BCB

OURO PRETO DO OESTE-RONÓDIA RUA JOSÉ WENSING, 605 BAIRRO JARDIM BANDERANTES, CEP 76920-000



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1369 de 04 de novembro de 2008

setor de vigilância junto as ações a serem desenvolvidas nas proteções. Foi acordado que em um período quinzenal as coordenadoras do CRAS e CREAS, irão apresentar no grupo de whatsapp do conselho as ações desenvolvidas no período, com fotos, pois diante da pandemia facilitará o acompanhamento dos conselheiros junto aos serviços, programas e projetos desenvolvidos nas proteções sociais básica e especial do município. Não havendo mais assunto a ser tratado, encerro a presente ata que segue assinada por mim, Maria Emília Santana pelos conselheiros e demais presentes. Maria Emília Santana, Geany R. Silva Oliosi, Joana Cristina Cordeiro de Alencar, Clesleni Soares da Silva, Mariana Cordeiro Höhler, Márcia Daisy da Silva, Mylene Inês M. da S. Peixoto, Paulino Marques Neto, Marluce Veloso de Melo, Lindalva Roxa Anadão e a Coordenadora da Vigilância Socioassistencial a senhora Marluce Veloso de Melo.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 564/95 alterada pela Lei nº 1369/08

RESOLUÇÃO nº 04 /CMAS/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT (REPROGRAMAÇÃO) DO SALDO REFERENTE A PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 1369 de 04 de dezembro de 2008, na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar abertura de Crédito Especial por Superavit (Reprogramação) do saldo referente a Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020 para o exercício de 2021, sendo: **Proteção Social Básica Programática 08.244.0011.2180**, elemento de despesa 33.90.30.00 (material de consumo) o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e na **Proteção Social Especial Programática 08.244.0012.2181** elemento de despesa 33.90.30.00 (material de consumo) um valor de R\$ 15.042,13 (quinze mil, quarenta e dois reais e treze centavos),

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste, 25 de Março de 2021

Joana Cristina Cordeiro de Alencar
Conselheira Presidente



ID: 86522 e CRC: 44D16813



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Resolução		01		08/04/2021	
ID:	86522			Processo	Documento
CRC:	44D16813				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	Maria Emília Santana				
Criação:	08/04/2021 10:49:27	Finalização:	08/04/2021 10:52:17		
MD5:	D81D21FF0F659910E9AD6284504EAA61				
SHA256:	F3001685A21B93C3F391697E485EDE14C4199A14F4F20CA7FF33BFD3430EC97E				
Súmula/Objeto:					
resolução do CMAS aprovando a abertura de credito especial por superavit					
INTERESSADOS					
SEMAS		OURO PRETO DO OESTE		RO	08/04/2021 10:51:18
ASSUNTOS					



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3380810296716761
08/04/2021 10:33:08

Cliente						
Agência	1404-4					
Conta	42373-4 OURO PRETO DO COVIDEPI					
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020					
S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27						
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	43.069,88			11.592,928588	
31/12/2020	SALDO ATUAL	43.074,73			11.592,928588	11.592,928588
Resumo do mês						
SALDO ANTERIOR		43.069,88				
APLICAÇÕES (+)		0,00				
RESGATES (-)		0,00				
RENDIMENTO BRUTO (+)		4,85				
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00				
IOF (-)		0,00				
RENDIMENTO LÍQUIDO		4,85				
SALDO ATUAL =		43.074,73				
Valor da Cota						
30/11/2020	3,715185717					
31/12/2020	3,715604271					
Rentabilidade						
No mês	0,0112					
No ano	0,4933					
Últimos 12 meses	0,4933					

Transação efetuada com sucesso por: JC106598 GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria 88 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ID: 86528 e CRC: C30617FA



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Extrato Bancário		01		08/04/2021	
ID:	86528	Processo		Documento	
CRC:	C30617FA				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	Maria Emilia Santana				
Criação:	08/04/2021 10:52:38	Finalização: 08/04/2021 10:55:50			
MD5:	7A5F550B38FF5C694CE677433EB382A1				
SHA256:	9684E9AE5DA91856596747755668F287233310B30FEBABEC5B868736D1BA7E8				
Súmula/Objeto:					
EXTRATO BANCARIO REFERENTE AO SALDO EM 12/12/2020 DA CONTA 42.373-4					
INTERESSADOS					
SEMAS		OURO PRETO DO OESTE		RO	08/04/2021 10:55:02
ASSUNTOS					



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Do: Deptº Contabilidade

Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste

Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 1054/2021, verifica-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS solicitou através do Memo. 139/SEMAS de 01.04.2021, Projeto de Lei para abertura de crédito adicional por superávit Financeiro que serão utilizados nesse exercício para dar prosseguimento às ações de combate ao COVID 19, programadas para o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Média Complexidade. Os recursos encontram-se em Conta corrente n. 42.373-4 com saldo em 31.12.2020 de R\$. 43.074,73 (Quarenta e três mil setenta e quatro reais e setenta e três centavos), que serão alocados nas seguintes programações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	BLOCO	VALOR
08.244.0011.2180.0000	33.90.30.00	419	BL-PSB/FNAS	15.000,00
08.244.0012.2181.0000	33.90.30.00	420	BL-MAC/FNAS	15.042,13

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste, 15 de Abril de 2021.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silva dos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade**, em 16/04/2021 às 07:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **88950** e o código verificador **7F6F3FFD**.

Referência: Processo nº 1-1054/2021.

Docto ID: 88950 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 59 / SCSi / 2021

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETIVO: Abertura de crédito Por Excesso de Arrecadação

Processo nº 001054/2021

DESTINO: Procuradoria Jurídica

Em, 16/04/2021

Aportou-se nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, para análise Projeto de Lei para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$. 30.042,13 (*Trinta mil quarenta e dois reais e treze centavos*), que trata de saldo em Conta corrente n. 42.373-4 em dezembro de 2020 e que serão utilizados nesse exercício para dar prosseguimento nas atividades referente ao combate ao COVID-19 programadas para o bloco da Proteção Social Básica e Proteção Social Média Complexidade.

Processo 01054/2021, solicitando análise quanto a Projeto Lei de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação, a SEMAS, em que solicita a abertura de crédito por Superávit financeiro, conforme Extrato bancário anexo. Os elementos de despesa foram criados dentro das respectivas programações, sendo fichas 419 e 420, acompanhado pela justificativa que demonstra e expõe as necessidades da Unidade Orçamentária.

Foi solicitado o parecer técnico junto ao Departamento Contábil no que tange o aspecto contábil financeiro e orçamentário do projeto de lei em comento, onde pode observar que consta Parecer favorável.

Dante da viabilidade técnica do Projeto de Lei, no que tange ao mérito, Parecer Contábil entende que o prosseguimento para a elaboração do projeto é possível, adotando cautela quanto a inexistência de débitos vinculado.

Pelas razões expostas, observamos que O saldo do excesso de arrecadação, apurado a qualquer época, pode ser utilizado para abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que sejam observadas as restrições relativas aos recursos vinculados, como prever o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente processo.

Encaminhamos para Procuradoria Jurídica para prosseguimento em seu parecer.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio, Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 16/04/2021 às 10:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **89740** e o código verificador **9867F082**.

Referência: Processo nº 1-1054/2021.

Docto ID: 89740 v1

AUTOS Nº 1054/2021

ORIGEM: SEMPLAF

OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT

DATA: 16/04/2021

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo, receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro no importe de R\$30.042,13 (trinta mil ,quarenta e dois reais e treze centavos), que tem por finalidade em permitir para que a Secretaria Municipal da Assistência Social, possa cumprir o cronograma das ações programadas para o Bloco da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Média Complexidade.

O Departamento de Contabilidade e a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiram pareceres favoráveis (ID 88950 e 89740).

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

A existência dos recursos é comprovada pelo extrato (ID 86528) e citado no parecer contábil (ID 88950) sobre a existência do saldo em 31.12.2020, de R\$. 43.074,73 (quarenta e três mil setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	203	16/04/2021

ID: 89896	Processo	Documento
CRC: 701787D8		
Processo: 1-1054/2021		
Usuário: NELSON TACAAQUI SAKAMOTO		
Criação: 16/04/2021 11:23:58	Finalização: 16/04/2021 11:25:14	

MD5: **7CA513C19A90F1BFE88A77BA228A0C07**

SHA256: **467FE6B4729AF26A4B14D19D3DE9116F1E2E03F9F0138C9819EA20B1C36B330A**

Súmula/Objeto:

Parecer 203

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE 16/04/2021 11:23:58

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI 16/04/2021 11:23:58

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NELSON TACAAQUI SAKAMOTO Procurador 16/04/2021 11:25:20

Parecer 203 de 16/04/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 89896 e o CRC 701787D8.